



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 371/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 027/2007 datada de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a aposentadoria de Lúcia Maria Graça e Silva.

### **Onde se lê:**

"...classe IV, referência 13, matrícula n.º. 3360-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003"

### **Leia-se:**

"...classe IV, referência 13, de 01/02/2007 até 19/05/2008 e na classe IV, referência 16 a partir de 20/05/2008 matrícula n.º. 3360-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005"

Art. 2º- Revoga-se a Portaria n.º 042/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2007.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

TATIANA PREZOTTI MORELLI  
Presidente do IPAMV

Proc. 1028/2006

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)